



**“TERMO ADITIVO Nº 03**  
**AO CONTRATO Nº 92/2018”**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50**, neste ato representada pelo Sócio, **Bernardo Moreno Perlingeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo **CREA-RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 991.195.797-72** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/12/2018, contida no processo EMUSA nº **510004640/2018**, e com amparo nos artigos 58, I c/c art. 65 I “a” e “b” e seu parágrafo primeiro todos da lei 8.666/1993, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2018, firmado em 02/10/2018, que tem por objeto a *“contratação de empresa, para a construção de uma praça, com área de convivência, playground para as crianças, campo de futebol com arquibancada, academia de terceira idade e vestiários, no bairro Engenhoca, no município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510004640/2018**



**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 168.131,30 (cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos), correspondendo a 21,51% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3009, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Bernardo Moreno Perlingeiro  
**Sócio**